



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS

EDITAL PES/IET Nº 01/2026 – ADITAMENTO

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS  
TURMA 2027

Os itens 4.1 e 4.2, com seus respectivos subitens, do Edital PES/IET Nº 01/2026 passam a ter a seguinte redação:

**4- Das vagas disponíveis**

4.1. O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de até **15 (quinze) vagas**, sendo que **5 (cinco) vagas** estão reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGEST e **2 (duas) vagas** para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN e CIASC/Corpo de Fuzileiros Navais. Os (As) indicados(as) pelas escolas militares devem se inscrever e se submeter às quatro etapas do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais, e no ato da inscrição deverão apresentar cópia em PDF de ofício assinado pela autoridade superior, com indicação para a vaga. Se, por qualquer motivo, as vagas reservadas não forem preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas;

4.1.1. Candidatos (as) indicados (as) pelas escolas de altos estudos e centros de instruções das Forças Armadas e candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil não podem optar por, simultaneamente, concorrerem nas vagas destinadas à política de ação afirmativa do PPGEST;

4.1.2. A forma de ingresso dos **candidatos optantes pela política de ação afirmativa** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;

4.1.3. A autodeclaração para **candidatos optantes pela política de ação afirmativa para negros (pretos e pardos) e indígenas** será verificada por uma Comissão de Heteroidentificação indicada pela SEPAD/UFF (Superintendência de Equidade, Ações Afirmativas e Diversidade);

4.1.4. As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes pela política de ação afirmativa não classificados na reserva de vaga e não optantes).

4.2. Além das 15 vagas regulares previstas neste edital, há uma vaga adicional para pessoa com deficiência, uma vaga adicional para pessoas trans e uma vaga adicional para refugiados, solicitantes de refúgio e demais políticas humanitárias.

4.2.1. A forma de ingresso dos/as candidatos a estas vagas adicionais seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;

4.2.2. Poderão concorrer as vagas para pessoas trans, quem realizar a autodeclaração dessa identidade no momento da inscrição, podendo essa vir a ser validada por uma Comissão de Heteroidentificação indicada pela SEPAD/UFF (Superintendência de Equidade, Ações Afirmativas e Diversidade)

4.2.3. Não havendo preenchimento destas vagas adicionais, elas serão extintas.

Niterói, 17 de setembro de 2026

*Adriano de Freixo*

Prof. Dr. Adriano de Freixo  
Coordenador do PPGEST-UFF

Prof. Dr. Adriano de Freixo  
Coordenador de PPGEST/UFF  
Mat.SIAPE 1506372